

Escola Básica 2º e 3º Ciclos do Caniçal
Calendarização detalhada da Avaliação Docente
2015 / 2016



Etapa	Objetivo	Intervenientes	Atividade	Dispositivo legal	Periodicidade	
					Docentes integrados na carreira	Docentes contratados
1- Apresentação do Projeto Docente (opcional).	Enunciar o contributo do docente para a concretização das metas e objetivos do projeto educativo.	Avaliado	Entrega do Projeto docente.	Artigo 17º	Até 6 de novembro de 2015	
2- Apreciação do projeto docente.	Verificar o projeto docente apresentado com a consecução das metas e objetivos do projeto educativo.	Avaliador interno	Apreciação do projeto docente	Nº 3 do artigo 17º	Até 27 de novembro de 2015	
3- Solicitação da integração no regime geral de avaliação (para a obtenção da menção de muito bom).	Permitir aos docentes posicionados nos 8º, 9º, 10º escalão da carreira e aos avaliadores internos a obtenção da menção de Muito Bom e Excelente.	Avaliado	Entrega do requerimento a solicitar a integração no regime geral de avaliação.	Nº 7 do artigo 28º	Até 11 de dezembro de 2015	Não aplicável
4- Entrega do relatório de autoavaliação.	Promover a reflexão sobre a prática docente, desenvolvimento profissional e condições de melhoria do desempenho.	Avaliado	Elaboração e entrega do relatório de autoavaliação.	Artigo 19º	Até 6 de julho de 2016 Até 15 de julho de 2016 (Português e Matemática)	
5- Apreciação prévia do relatório de autoavaliação	Apresentar a proposta de classificação.	Avaliador interno	Preenchimento do documento de registo e avaliação e elaboração do parecer sobre o relatório de autoavaliação.	Nº 7 do artigo 14º	Até 11 de julho de 2016 Até 18 de julho de 2016 (Português e Matemática)	
6- Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões.	Proceder à apreciação do trabalho desenvolvido, considerando todos os seus aspetos.	Avaliador interno e avaliado	Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões.	Artigos 13º, 14º e 16º	Até 14 de julho de 2016 Até 20 de julho de 2016 (Português e Matemática)	

Etapa	Objetivo	Intervenientes	Atividade	Dispositivo legal	Periodicidade
7- Conferência e harmonização das propostas de avaliação.	Monitorizar e acompanhar o processo de conferências e harmonização das propostas de classificação.	Avaliador	Apresentação à secção de avaliação a proposta de classificação final.	AL. E) do nº 6 do artigo 12º	Até 22 de julho de 2016
	Harmonizar as avaliações e validar as propostas de avaliação final.	Secção de avaliação	Harmonização das avaliações.	AL. E) do nº 6 do artigo 12º	Até 22 de julho de 2016
8- Avaliação final	Dar conhecimento ao avaliado das menções qualitativa e quantitativa atribuídas na avaliação final de desempenho.	Secção de avaliação	Comunicação por escrito da proposta de classificação final.	Nº 5 do artigo 21º	Até 22 de julho de 2016
9- Reclamação	Contestar a classificação atribuída.	Avaliado	Eventual apresentação de reclamação à secção de avaliação.	Nº1 do artigo 24º	No prazo de 10 dias úteis após a notificação. (até 5 de agosto de 2016).
	Apreciar os fundamentos do avaliado e do avaliador e decidir as reclamações.	Secção de avaliação	Notificação do avaliador para apresentar os seus fundamentos.	Nº 2 do artigo 24º	
		Avaliador	Apresentação dos fundamentos.		
		Secção de avaliação	Decisão sobre a reclamação.		
	Dar conhecimento ao avaliado da decisão tomada.		Notificação ao avaliado.	Nº1 do artigo 24º	No prazo de 15 dias úteis após a apresentação da reclamação. (Até 26 de agosto de 2016)
10- Recurso	Contestar a classificação atribuída.	Avaliado	Eventual apresentação de recurso e apresentação do seu árbitro e respetivos contactos.	Nº1 do artigo 25º	No prazo de 10 dias úteis após a notificação da decisão sobre a reclamação. (Até 9 de setembro de 2016)
	Proceder a contra – alegação e nomeação do árbitro que representará a secção	Presidente da CCE ou DRE	Notificação da secção de avaliação para contra – alegar e nomear o seu árbitro.	Nº 4 do artigo 25º	
		Secção de avaliação	Nomeação do seu árbitro e apresentação da contra – alegação.		No prazo de 10 dias
		Nomear o terceiro árbitro	Presidente o CCE ou DRE	Notificação dos dois árbitros para escolher um terceiro (que preside)	Nº 5 do artigo 25º

Etapa	Objetivo	Intervenientes	Atividade	Dispositivo legal	Periodicidade
10- Recurso			Caso não haja acordo, designar o terceiro árbitro	Nº 6 do artigo 25º	No prazo de 2 dias úteis
	Apresentar a proposta de decisão.	Árbitros	Submissão para homologação da proposta de decisão sobre o recurso.	Nº 7 do artigo 25º	No prazo de 10 dias
	Homologar a decisão final.	Presidente do CCE ou DRE	Homologação da proposta de decisão	Nº 8 do artigo 25º	No prazo de 5 dias úteis

Canical, 7 de outubro de 2015

A Secção de Avaliação do Conselho Pedagógico:

Lisete Garrido

Carmo Remesso

João Garrido

Maria José Zegre

Rui Ferrão